



LEI Nº 422/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Redenção do Gurguéia – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Redenção do Gurguéia – PI no percentual de 15%, tabela em anexo I.

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições específicas e financeiras do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Ângelo José Sena Santo
Prefeito Municipal

